

Proc. Administrativo 294/2024

De: João H. - SMEL

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Cristhian M.

Data: 14/02/2024 às 08:16:26

Setores (CC):

DLC

Setores envolvidos:

ADM-GAB, ADM-PGM, DLC, DC, SMEL

Aquisição de Cadeiras Arquibancadas Gin. Esp. Antonio L. Braga

Segue TR e ETP para aquisição de cadeiras plásticas para as arquibancadas do Ginásio de Esportes Antonio Lacerda Braga.

—

João Alexandre Hentz
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_CADEIRAS_PLASTICAS_1_.docx

Termo_deReferencia_CadeirasPlasticas.docx

De: João H. - SMEL
Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Cristhian M.
Data: 14/02/2024 às 08:20:24

Segue igualmente conforme solicitado.

—

João Alexandre Hentz
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_CADEIRAS_PLASTICAS_1_.pdf
Termo_de_Referencia_Cadeiras_Plasticas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
João Alexandre Hentz	14/02/2024 08:21:05	1Doc	JOÃO ALEXANDRE HENTZ CPF 662.XXX.XXX-04
Scharleston Schmoller	14/02/2024 08:21:50	1Doc	SCHARLESTON SCHMOLLER CPF 035.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6CDC-E9D7-49E9-7FC2**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação.

Referência: [Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022](#).

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Diante do aumento no número de eventos esportivos sediados no município, em especial no Ginásio Municipal Antonio Lacerda Braga, visando aprimorar a estrutura para recepção dos munícipes e de espectadores de outros municípios, a instalação de cadeiras plásticas em um ginásio pode ser uma escolha estratégica diante da inadequação da estrutura de concreto atualmente existente para os eventos futuros que o município pretende sediar.

Em termos de custo-benefício, as cadeiras plásticas são geralmente mais acessíveis em comparação à instalação permanente de assentos de concreto. Elas também são mais fáceis e econômicas de manter e substituir conforme necessário.

Além disso, dependendo do design, as cadeiras plásticas podem oferecer conforto adequado aos espectadores, ao mesmo tempo em que garantem segurança e durabilidade, minimizando o risco de lesões.

Por fim, a instalação de cadeiras plásticas é geralmente mais rápida do que a construção de assentos permanentes de concreto, o que pode ser crucial quando há prazos apertados para a preparação do ginásio para um evento específico.

Em resumo, a escolha de cadeiras plásticas para um ginásio oferece uma solução prática, econômica e versátil para acomodar uma variedade de eventos, demonstrando-se uma alternativa viável diante das limitações da estrutura de concreto existente.

1.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação desta necessidade não estava prevista no planejamento e fora aprovada pela administração para ser realizada em virtude de verba estadual oriunda de projetos, que destinará valores exclusivamente para a instalação destas cadeiras plásticas.



1.3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

Contratação de empresa especializada que fará a readequação do piso, instalação e fornecimento destas cadeiras dentro da quantidade necessária para suprir todo o espaço física existente, adequando-se a estrutura existente.

Para tanto, a empresa licitante deverá apresentar atestado ou certidão de capacidade técnica que comprove o fornecimento e instalação de assentos com características e quantidades semelhantes a solicitada na presente contratação.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADES

LOTE ÚNICO			
ITEM	ESPECIF.	UN.	QUANT.
1	Cadeira plástica esportiva com assento e encosto, peça única, fabricada em processo de injeção de polipropileno copolímero, alta resistência e durabilidade, cores vermelho, azul e branco, com ferro para suporte, instalada, de acordo com a NPT do Corpo de Bombeiros do Paraná e NBR 15925/11.	Un.	1.500

A quantidade estimada foi verificada com base no espaço disponibilizado para tanto dentro das dependências do Ginásio de Esportes, sendo levantado a partir de medidas mínimas, sendo 16 degraus com 44 metros cada, utilizando-se em média 50 cm para cada cadeira,

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Verifica-se como única solução viável a instalação de cadeiras plásticas com assento e encosto, vez que outro tipo de acomodação acarretaria maiores adequações no ambiente, bem como o item objetivado possibilita conforto necessário com menor dispêndio de valores pela administração, sendo uma solução comum em áreas esportivas como estágios e ginásios.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de assentos em plástico de alta resistência, com ferro para suporte, em cores variadas para áreas de recreação esportiva (Ginásio de Esportes Antônio Lacerda Braga) do município.

O prazo para início e conclusão de instalação, bem como regras de execução e fiscalização estão dispostas em Termo de Referência.

4.1. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Visto que o objeto a ser contratado deverá ser executado integralmente em momento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

único, bem como se tratando de objeto a ser padronizado em local único, não há viabilidade para parcelamento da solução em mais de um lote.

4.2. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

4.3. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A secretaria municipal de Esporte e Lazer deverá realizar a limpeza e disponibilização de forma adequada dos espaços em que serão executadas as instalações dos assentos.

A fiscalização do fornecimento ficará a cargo da secretaria de Esporte e Lazer, através de servidor devidamente designado.

4.4. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Realizada a pesquisa de preços com fornecedores potenciais bem como em bancos de preços especializados, verifica-se como custo estimado máximo da contratação o valor de R\$ ____.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos pelo município com a instalação de cadeiras no ginásio incluem o aumento do conforto e da segurança dos espectadores durante eventos esportivos e outras atividades, proporcionando uma experiência mais agradável e atraente para o público, além de demonstrar o compromisso com a qualidade e a excelência na prestação de serviços aos cidadãos e visitantes. Essa medida visa aprimorar a experiência dos espectadores, contribuindo para o sucesso e a atratividade dos eventos sediados pelo município.

APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes:

Medianeira/PR, data.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

RESPONSÁVEL PELO ESTUDO	ORDENADOR DA DESPESA
<nome do integrante técnico>	Secretário(a) Municipal.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRAS

DE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PARA: Compras, Licitações e Contratos;

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa habilitada para fornecer cadeiras plásticas para arquibancadas do Ginásio de Esportes Antonio Lacerda Braga.

LOTE	ITEM	ESPECIF.	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Cadeira plástica esportiva com assento e encosto, peça única, fabricada em processo de injeção de polipropileno copolímero, alta resistência e durabilidade, cores vermelho, azul e branco, com ferro para suporte, de acordo com a NPT do Corpo de Bombeiros do Paraná e NBR 15925/11.	Un.	1500		

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá executar a instalação dos assentos conforme normas técnicas aplicáveis (NPT do Corpo de Bombeiros do Paraná e NBR 15925/11).



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

5.2. A instalação das cadeiras deverá iniciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a determinação do fiscal de contrato, devendo ser concluída no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do início da instalação.

5.3. A instalação ocorrerá no Ginásio de Esportes Antonio Lacerda Braga, localizado no seguinte endereço: Rua Pernambuco, 2060 – Bairro São Cristóvão, Medianeira – Paraná.

5.4. A instalação deverá ser executada integralmente em remessa única.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.11. O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, devendo esse documento ser ratificado pelo gestor do contrato.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O fiscal e o gestor do contrato deverão elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato, ou servidor designado, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do Fiscal de Contratos, Sr(a). JOÃO ALEXANDRE HENTZ, devidamente designado(a) pela Autoridade Competente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica

8.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **certidões ou atestados**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Fonte de Pagamento:

27 Desporto e Lazer

27812 Desporto Comunitário

278120023 Esporte Solidário

2781200232.119000 Manutenção de Atividades Esportivos e Recreativas

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Medianeira PR, 19 de Janeiro de 2024.



De: Cristhian M. - DLC

Para: ADM-GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Mirian T.

Data: 14/02/2024 às 08:41:25

Segue solicitações de orçamento.

—

Cristhian Marciano

Chefe de Divisão Administrativa

Anexos:

Webmail____ORCAMENTO_ASSENTOS_ARQUIBANCADA_MEDIANEIRA_PR.pdf

Webmail____ORCAMENTO_ASSENTOS_ARQUIBANCADA_MEDIANEIRA_PR_1_.pdf

Webmail____ORCAMENTO_ASSENTOS_ARQUIBANCADA_MEDIANEIRA_PR_2_.pdf

Webmail____ORCAMENTO_ASSENTOS_ARQUIBANCADA_MEDIANEIRA_PR_3_.pdf

Webmail____ORCAMENTO_ASSENTOS_ARQUIBANCADA_MEDIANEIRA_PR_4_.pdf

Webmail____ORCAMENTO_ASSENTOS_ARQUIBANCADA_MEDIANEIRA_PR_5_.pdf

Webmail____ORCAMENTO_ASSENTOS_ARQUIBANCADA_MEDIANEIRA_PR_6_.pdf



ORÇAMENTO - ASSENTOS ARQUIBANCADA - MEDIANEIRA/PR



De Cristhian Marciano <cristhian@medianeira.pr.gov.br>
Para <contato@camisa10arenas.com.br>
Data 14/02/2024 08:38
Prioridade Mais alta

 ORÇAMENTO - ASSENTOS - MEDIANEIRA-PR.docx (~559 KB)

Bom dia,

Solicitamos orçamento referente a **fornecimento e instalação de assentos esportivos para arquibancada de quadra de esportes do município**, conforme arquivo anexo.

Solicitações de informações ou apontamentos, bem como a resposta ao orçamento, favor encaminhar como resposta a este e-mail.

Dúvidas contatar o número abaixo.

Aguardamos retorno.

Respeitosamente,

--

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

 Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)



ORÇAMENTO - ASSENTOS ARQUIBANCADA - MEDIANEIRA/PR



De Cristhian Marciano <cristhian@medianeira.pr.gov.br>
Para <OLYVEIRA.ED@OUTLOOK.COM>
Data 14/02/2024 08:38
Prioridade Mais alta

 ORÇAMENTO - ASSENTOS - MEDIANEIRA-PR.docx (~559 KB)

Bom dia,

Solicitamos orçamento referente a **fornecimento e instalação de assentos esportivos para arquibancada de quadra de esportes do município**, conforme arquivo anexo.

Solicitações de informações ou apontamentos, bem como a resposta ao orçamento, favor encaminhar como resposta a este e-mail.

Dúvidas contatar o número abaixo.

Aguardamos retorno.

Respeitosamente,

--

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

 Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)



ORÇAMENTO - ASSENTOS ARQUIBANCADA - MEDIANEIRA/PR



De Cristhian Marciano <cristhian@medianeira.pr.gov.br>
Para <CHIRLE@PISOSSUL.COM.BR>
Data 14/02/2024 08:38
Prioridade Mais alta

 ORÇAMENTO - ASSENTOS - MEDIANEIRA-PR.docx (~559 KB)

Bom dia,

Solicitamos orçamento referente a **fornecimento e instalação de assentos esportivos para arquibancada de quadra de esportes do município**, conforme arquivo anexo.

Solicitações de informações ou apontamentos, bem como a resposta ao orçamento, favor encaminhar como resposta a este e-mail.

Dúvidas contatar o número abaixo.

Aguardamos retorno.

Respeitosamente,

--

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

 Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)



ORÇAMENTO - ASSENTOS ARQUIBANCADA - MEDIANEIRA/PR



De Cristhian Marciano <cristhian@medianeira.pr.gov.br>
Para <FACILITAEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM>
Data 14/02/2024 08:38
Prioridade Mais alta

 ORÇAMENTO - ASSENTOS - MEDIANEIRA-PR.docx (~559 KB)

Bom dia,

Solicitamos orçamento referente a **fornecimento e instalação de assentos esportivos para arquibancada de quadra de esportes do município**, conforme arquivo anexo.

Solicitações de informações ou apontamentos, bem como a resposta ao orçamento, favor encaminhar como resposta a este e-mail.

Dúvidas contatar o número abaixo.

Aguardamos retorno.

Respeitosamente,

--

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

 Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)



ORÇAMENTO - ASSENTOS ARQUIBANCADA - MEDIANEIRA/PR



De Cristhian Marciano <cristhian@medianeira.pr.gov.br>
Para <ATENDIMENTO.NEVESENGENHARIA@GMAIL.COM>
Data 14/02/2024 08:38
Prioridade Mais alta

 ORÇAMENTO - ASSENTOS - MEDIANEIRA-PR.docx (~559 KB)

Bom dia,

Solicitamos orçamento referente a **fornecimento e instalação de assentos esportivos para arquibancada de quadra de esportes do município**, conforme arquivo anexo.

Solicitações de informações ou apontamentos, bem como a resposta ao orçamento, favor encaminhar como resposta a este e-mail.

Dúvidas contatar o número abaixo.

Aguardamos retorno.

Respeitosamente,

--

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

 Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)



ORÇAMENTO - ASSENTOS ARQUIBANCADA - MEDIANEIRA/PR



De Cristhian Marciano <cristhian@medianeira.pr.gov.br>
Para <CONTATO@DABELA.COM.BR>
Data 14/02/2024 08:38
Prioridade Mais alta

 ORÇAMENTO - ASSENTOS - MEDIANEIRA-PR.docx (~559 KB)

Bom dia,

Solicitamos orçamento referente a **fornecimento e instalação de assentos esportivos para arquibancada de quadra de esportes do município**, conforme arquivo anexo.

Solicitações de informações ou apontamentos, bem como a resposta ao orçamento, favor encaminhar como resposta a este e-mail.

Dúvidas contatar o número abaixo.

Aguardamos retorno.

Respeitosamente,

--

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

 Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)



ORÇAMENTO - ASSENTOS ARQUIBANCADA - MEDIANEIRA/PR



De Cristhian Marciano <cristhian@medianeira.pr.gov.br>
Para <LICITA@CAPERPASS.COM.BR>
Data 14/02/2024 08:38
Prioridade Mais alta

 ORÇAMENTO - ASSENTOS - MEDIANEIRA-PR.docx (~559 KB)

Bom dia,

Solicitamos orçamento referente a **fornecimento e instalação de assentos esportivos para arquibancada de quadra de esportes do município**, conforme arquivo anexo.

Solicitações de informações ou apontamentos, bem como a resposta ao orçamento, favor encaminhar como resposta a este e-mail.

Dúvidas contatar o número abaixo.

Aguardamos retorno.

Respeitosamente,

--

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

 Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)

Proc. Administrativo 3- 294/2024

De: João H. - SMEL

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Cristhian M.

Data: 16/02/2024 às 14:03:04

Segue Termo de Referência atualizado.

—
João Alexandre Hentz
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Termo_de_Referencia_Cadeiras_Plasticas_16_02.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
João Alexandre Hentz	16/02/2024 14:03:13	1Doc	JOÃO ALEXANDRE HENTZ CPF 662.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8EF9-E3EC-3B46-0156**

De: Cristhian M. - DLC

Para: -

Data: 21/02/2024 às 09:13:02

Diante da alteração do descritivo, segue novos comprovantes de solicitação de e-mail.

—
Cristhian Marciano

Chefe de Divisão Administrativa

Anexos:

Webmail___Re__ORCAMENTO_ASSENTOS_ARQUIBANCADA_MEDIANEIRA_PR.pdf

Webmail___Re__ORCAMENTO_ASSENTOS_ARQUIBANCADA_MEDIANEIRA_PR_1_.pdf

Webmail___Re__ORCAMENTO_ASSENTOS_ARQUIBANCADA_MEDIANEIRA_PR_2_.pdf

Webmail___Re__ORCAMENTO_ASSENTOS_ARQUIBANCADA_MEDIANEIRA_PR_3_.pdf

Webmail___Re__ORCAMENTO_ASSENTOS_ARQUIBANCADA_MEDIANEIRA_PR_4_.pdf

Webmail___Re__ORCAMENTO_ASSENTOS_ARQUIBANCADA_MEDIANEIRA_PR_5_.pdf

Webmail___Re__ORCAMENTO_ASSENTOS_ARQUIBANCADA_MEDIANEIRA_PR_6_.pdf

Webmail___Re__ORCAMENTO_ASSENTOS_ARQUIBANCADA_MEDIANEIRA_PR_7_.pdf

Webmail___Re__ORCAMENTO_ASSENTOS_ARQUIBANCADA_MEDIANEIRA_PR_8_.pdf

Webmail___Re__ORCAMENTO_ASSENTOS_ARQUIBANCADA_MEDIANEIRA_PR_9_.pdf



Re: ORÇAMENTO - ASSENTOS ARQUIBANCADA - MEDIANEIRA/PR



De Cristhian Marciano <cristhian@medianeira.pr.gov.br>
Para <OLYVEIRA.ED@outlook.com>
Data 21/02/2024 08:28
Prioridade Mais alta

Bom dia, houve uma alteração no objeto solicitado pela secretaria de Esportes. O assento seria fixado diretamente em concretagem com parafusos de INOX, sem estrutura em ferro, pode me confirmar se o orçamento seguiria o mesmo valor?

O quantitativo permaneceria o mesmo. Abaixo o novo descritivo encaminhado:

Cadeiras plásticas com assentos e encostos, peça única, fabricada em processo de injeção em polipropileno colopolímetro (material com deformação reversível). Produto com alta resistência e durabilidade. Cada assento deverá conter dimensões que atendam à NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e NBR 15925/11 – Moveis e assentos plásticos para eventos esportivos, devendo possuir comprimento MÁXIMO de 450 mm, altura MÍNIMA de 300 mm e largura de 420 mm, rebatível, sem apoio de braço, instalação com parafusos em aço INOX com buchas de fixação e garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação e instalação.

Aguardo retorno.

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

 Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)

Em 14/02/2024 08:38, Cristhian Marciano escreveu:

Bom dia,

Solicitamos orçamento referente a **fornecimento e instalação de assentos esportivos para arquibancada de quadra de esportes do município**, conforme arquivo anexo.

Solicitações de informações ou apontamentos, bem como a resposta ao orçamento, favor encaminhar como resposta a este e-mail.

Dúvidas contatar o número abaixo.

Aguardamos retorno.

Respeitosamente,

--

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

 Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)



Re: ORÇAMENTO - ASSENTOS ARQUIBANCADA - MEDIANEIRA/PR



De Cristhian Marciano <cristhian@medianeira.pr.gov.br>
Para <CHIRLE@pisossul.com.br>
Data 21/02/2024 08:29
Prioridade Mais alta

Bom dia, houve uma alteração no objeto solicitado pela secretaria de Esportes. O assento seria fixado diretamente em concretagem com parafusos de INOX, sem estrutura em ferro, pode me confirmar se o orçamento seguiria o mesmo valor?

O quantitativo permaneceria o mesmo. Abaixo o novo descritivo encaminhado:

Cadeiras plásticas com assentos e encostos, peça única, fabricada em processo de injeção em polipropileno colopolímetro (material com deformação reversível). Produto com alta resistência e durabilidade. Cada assento deverá conter dimensões que atendam à NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e NBR 15925/11 – Moveis e assentos plásticos para eventos esportivos, devendo possuir comprimento MÁXIMO de 450 mm, altura MÍNIMA de 300 mm e largura de 420 mm, rebatível, sem apoio de braço, instalação com parafusos em aço INOX com buchas de fixação e garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação e instalação.

Aguardo retorno.

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

 Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)

Em 14/02/2024 08:38, Cristhian Marciano escreveu:

Bom dia,

Solicitamos orçamento referente a **fornecimento e instalação de assentos esportivos para arquibancada de quadra de esportes do município**, conforme arquivo anexo.

Solicitações de informações ou apontamentos, bem como a resposta ao orçamento, favor encaminhar como resposta a este e-mail.

Dúvidas contatar o número abaixo.

Aguardamos retorno.

Respeitosamente,

--

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

 Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)



Re: ORÇAMENTO - ASSENTOS ARQUIBANCADA - MEDIANEIRA/PR



De Cristhian Marciano <cristhian@medianeira.pr.gov.br>
Para <FACILITAEQUIPAMENTOS@gmail.com>
Data 21/02/2024 08:29
Prioridade Mais alta

Bom dia, houve uma alteração no objeto solicitado pela secretaria de Esportes. O assento seria fixado diretamente em concretagem com parafusos de INOX, sem estrutura em ferro, pode me confirmar se o orçamento seguiria o mesmo valor?

O quantitativo permaneceria o mesmo. Abaixo o novo descritivo encaminhado:

Cadeiras plásticas com assentos e encostos, peça única, fabricada em processo de injeção em polipropileno colopolímetro (material com deformação reversível). Produto com alta resistência e durabilidade. Cada assento deverá conter dimensões que atendam à NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e NBR 15925/11 – Moveis e assentos plásticos para eventos esportivos, devendo possuir comprimento MÁXIMO de 450 mm, altura MÍNIMA de 300 mm e largura de 420 mm, rebatível, sem apoio de braço, instalação com parafusos em aço INOX com buchas de fixação e garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação e instalação.

Aguardo retorno.

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

 Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)

Em 14/02/2024 08:38, Cristhian Marciano escreveu:

Bom dia,

Solicitamos orçamento referente a **fornecimento e instalação de assentos esportivos para arquibancada de quadra de esportes do município**, conforme arquivo anexo.

Solicitações de informações ou apontamentos, bem como a resposta ao orçamento, favor encaminhar como resposta a este e-mail.

Dúvidas contatar o número abaixo.

Aguardamos retorno.

Respeitosamente,

--

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

 Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)



Re: ORÇAMENTO - ASSENTOS ARQUIBANCADA - MEDIANEIRA/PR



De Cristhian Marciano <cristhian@medianeira.pr.gov.br>
Para <ATENDIMENTO.NEVESENGENHARIA@gmail.com>
Data 21/02/2024 08:29
Prioridade Mais alta

Bom dia, houve uma alteração no objeto solicitado pela secretaria de Esportes. O assento seria fixado diretamente em concretagem com parafusos de INOX, sem estrutura em ferro, pode me confirmar se o orçamento seguiria o mesmo valor?

O quantitativo permaneceria o mesmo. Abaixo o novo descritivo encaminhado:

Cadeiras plásticas com assentos e encostos, peça única, fabricada em processo de injeção em polipropileno colopolímetro (material com deformação reversível). Produto com alta resistência e durabilidade. Cada assento deverá conter dimensões que atendam à NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e NBR 15925/11 – Moveis e assentos plásticos para eventos esportivos, devendo possuir comprimento MÁXIMO de 450 mm, altura MÍNIMA de 300 mm e largura de 420 mm, rebatível, sem apoio de braço, instalação com parafusos em aço INOX com buchas de fixação e garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação e instalação.

Aguardo retorno.

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

 Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)

Em 14/02/2024 08:38, Cristhian Marciano escreveu:

Bom dia,

Solicitamos orçamento referente a **fornecimento e instalação de assentos esportivos para arquibancada de quadra de esportes do município**, conforme arquivo anexo.

Solicitações de informações ou apontamentos, bem como a resposta ao orçamento, favor encaminhar como resposta a este e-mail.

Dúvidas contatar o número abaixo.

Aguardamos retorno.

Respeitosamente,

--

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

 Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)



Re: ORÇAMENTO - ASSENTOS ARQUIBANCADA - MEDIANEIRA/PR



De Cristhian Marciano <cristhian@medianeira.pr.gov.br>
Para <CONTATO@dabela.com.br>
Data 21/02/2024 08:29
Prioridade Mais alta

Bom dia, houve uma alteração no objeto solicitado pela secretaria de Esportes. O assento seria fixado diretamente em concretagem com parafusos de INOX, sem estrutura em ferro, pode me confirmar se o orçamento seguiria o mesmo valor?

O quantitativo permaneceria o mesmo. Abaixo o novo descritivo encaminhado:

Cadeiras plásticas com assentos e encostos, peça única, fabricada em processo de injeção em polipropileno colopolímetro (material com deformação reversível). Produto com alta resistência e durabilidade. Cada assento deverá conter dimensões que atendam à NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e NBR 15925/11 – Moveis e assentos plásticos para eventos esportivos, devendo possuir comprimento MÁXIMO de 450 mm, altura MÍNIMA de 300 mm e largura de 420 mm, rebatível, sem apoio de braço, instalação com parafusos em aço INOX com buchas de fixação e garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação e instalação.

Aguardo retorno.

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

 Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)

Em 14/02/2024 08:38, Cristhian Marciano escreveu:

Bom dia,

Solicitamos orçamento referente a **fornecimento e instalação de assentos esportivos para arquibancada de quadra de esportes do município**, conforme arquivo anexo.

Solicitações de informações ou apontamentos, bem como a resposta ao orçamento, favor encaminhar como resposta a este e-mail.

Dúvidas contatar o número abaixo.

Aguardamos retorno.

Respeitosamente,

--

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

 Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)



Re: ORÇAMENTO - ASSENTOS ARQUIBANCADA - MEDIANEIRA/PR



De Cristhian Marciano <cristhian@medianeira.pr.gov.br>
Para <LICITA@caperpass.com.br>
Data 21/02/2024 08:29
Prioridade Mais alta

Bom dia, houve uma alteração no objeto solicitado pela secretaria de Esportes. O assento seria fixado diretamente em concretagem com parafusos de INOX, sem estrutura em ferro, pode me confirmar se o orçamento seguiria o mesmo valor?

O quantitativo permaneceria o mesmo. Abaixo o novo descritivo encaminhado:

Cadeiras plásticas com assentos e encostos, peça única, fabricada em processo de injeção em polipropileno colopolímetro (material com deformação reversível). Produto com alta resistência e durabilidade. Cada assento deverá conter dimensões que atendam à NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e NBR 15925/11 – Moveis e assentos plásticos para eventos esportivos, devendo possuir comprimento MÁXIMO de 450 mm, altura MÍNIMA de 300 mm e largura de 420 mm, rebatível, sem apoio de braço, instalação com parafusos em aço INOX com buchas de fixação e garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação e instalação.

Aguardo retorno.

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

 Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)

Em 14/02/2024 08:38, Cristhian Marciano escreveu:

Bom dia,

Solicitamos orçamento referente a **fornecimento e instalação de assentos esportivos para arquibancada de quadra de esportes do município**, conforme arquivo anexo.

Solicitações de informações ou apontamentos, bem como a resposta ao orçamento, favor encaminhar como resposta a este e-mail.

Dúvidas contatar o número abaixo.

Aguardamos retorno.

Respeitosamente,

--

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

 Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)



ORÇAMENTO - ASSENTOS ARQUIBANCADA - MEDIANEIRA/PR



De Cristhian Marciano <cristhian@medianeira.pr.gov.br>
Para <caperpass@caperpass.com.br>
Data 21/02/2024 08:45
Prioridade Mais alta

 ORÇAMENTO - ASSENTOS - MEDIANEIRA-PR.docx (~560 KB)

Bom dia,

Solicitamos orçamento referente a **fornecimento e instalação de assentos esportivos para arquibancada de quadra de esportes do município**, conforme arquivo anexo.

Solicitações de informações ou apontamentos, bem como a resposta ao orçamento, favor encaminhar como resposta a este e-mail.

Dúvidas contatar o número abaixo.

Aguardamos retorno.

Respeitosamente,

--

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

 Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)



ORÇAMENTO - ASSENTOS ARQUIBANCADA - MEDIANEIRA/PR



De Cristhian Marciano <cristhian@medianeira.pr.gov.br>
Para <agapenegociosdobrasil@gmail.com>
Data 21/02/2024 09:06
Prioridade Mais alta

 ORÇAMENTO - ASSENTOS - MEDIANEIRA-PR.docx (~560 KB)

Bom dia,

Solicitamos orçamento referente a **fornecimento e instalação de assentos esportivos para arquibancada de quadra de esportes do município**, conforme arquivo anexo.

Solicitações de informações ou apontamentos, bem como a resposta ao orçamento, favor encaminhar como resposta a este e-mail.

Dúvidas contatar o número abaixo.

Aguardamos retorno.

Respeitosamente,

--

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos



Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)



ORÇAMENTO - ASSENTOS ARQUIBANCADA - MEDIANEIRA/PR



De Cristhian Marciano <cristhian@medianeira.pr.gov.br>
Para <servico.jaferreira@gmail.com>
Data 21/02/2024 09:06
Prioridade Mais alta

 ORÇAMENTO - ASSENTOS - MEDIANEIRA-PR.docx (~560 KB)

Bom dia,

Solicitamos orçamento referente a **fornecimento e instalação de assentos esportivos para arquibancada de quadra de esportes do município**, conforme arquivo anexo.

Solicitações de informações ou apontamentos, bem como a resposta ao orçamento, favor encaminhar como resposta a este e-mail.

Dúvidas contatar o número abaixo.

Aguardamos retorno.

Respeitosamente,

--

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

 Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)



ORÇAMENTO - ASSENTOS ARQUIBANCADA - MEDIANEIRA/PR



De Cristhian Marciano <cristhian@medianeira.pr.gov.br>
Para <jaclaniclubes@gmail.com>
Data 21/02/2024 09:06
Prioridade Mais alta

 ORÇAMENTO - ASSENTOS - MEDIANEIRA-PR.docx (~560 KB)

Bom dia,

Solicitamos orçamento referente a **fornecimento e instalação de assentos esportivos para arquibancada de quadra de esportes do município**, conforme arquivo anexo.

Solicitações de informações ou apontamentos, bem como a resposta ao orçamento, favor encaminhar como resposta a este e-mail.

Dúvidas contatar o número abaixo.

Aguardamos retorno.

Respeitosamente,

--

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

 Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)

De: Cristhian M. - DLC

Para: SMEL - Secretaria de Esporte e Lazer

Data: 21/03/2024 às 10:36:08

Segue pesquisa realizada e mapa de preços.

Solicitamos atualização da Requisição no sistema LC, do ETP e do Termo de Referência, abrangendo o valor indicado no mapa de preços.

Enviar os documentos em DOC e PDF assinado digitalmente pelo Secretário e Elaborador.

—
Cristhian Marciano

Chefe de Divisão Administrativa

Anexos:

Banco_de_Precos___Pesquisar.pdf

Banco_de_Precos___Pesquisar_1_.pdf

Cotacao_assento_Medianeira_PR.pdf

MAPA_DE_PRECOS_ASSENTOS.pdf

MAPA_DE_PRECOS_ASSENTOS.xlsx

Medianeira_Assentos_J_A.pdf

Medianeira_escaneado.pdf

Pesquisa_de_Precos_BLLCOMPRAS.pdf

Pesquisa_de_Precos_BLLCOMPRAS_1_.pdf

Pesquisa_de_Precos_BLLCOMPRAS_2_.pdf

SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_MEDIANEIRA_KAIROS.pdf

Webmail___Re__ORCAMENTO_ASSENTOS_ARQUIBANCADA_MEDIANEIRA_PR.pdf

Webmail___Re__ORCAMENTO_ASSENTOS_ARQUIBANCADA_MEDIANEIRA_PR_CAPERPASS.pdf

Webmail___Re__ORCAMENTO_ASSENTOS_ARQUIBANCADA_MEDIANEIRA_PR_KAIROS.pdf



Re: ORÇAMENTO - ASSENTOS ARQUIBANCADA - MEDIANEIRA/PR



De <caperpass@caperpass.com.br>
Para Cristhian Marciano <cristhian@medianeira.pr.gov.br>
Data 21/02/2024 09:11

 Cotação assento Medianeira PR.pdf (~862 KB)

Bom dia segue em anexo conforme solicitado.

Obrigado.



Em 21/02/2024 08:45, Cristhian Marciano escreveu:

Bom dia,

Solicitamos orçamento referente a **fornecimento e instalação de assentos esportivos para arquibancada de quadra de esportes do município**, conforme arquivo anexo.

Solicitações de informações ou apontamentos, bem como a resposta ao orçamento, favor encaminhar como resposta a este e-mail.

Dúvidas contatar o número abaixo.

Aguardamos retorno.

Respeitosamente,

--

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

 Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)

Indústria e Comércio de Artigos Plásticos Ltda.
CNPJ 05.211.777/0001-19 IE 90407564-74

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**NOME DA EMPRESA:** CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**CNPJ Nº:** 05.211.777/0001-19**ENDEREÇO:** Rodovia Régis Bittencourt, nº 3204, Bairro Recanto Verde, CEP 83430-000, Campina Grande do Sul/PR - Caixa Postal 502**TELEFONE/WHATSAPP:** 41 3162-8000**E-MAIL:** caperpass@caperpass.com.br**DADOS BANCARIOS:** BANCO DO BRASIL - 001 AGENCIA: 4638-8 CONTA nº 12572-5**RESPONSÁVEL POR ASSINATURAS DE ATAS/CONTRATOS****NOME:** Vanessa Pupo Zanello**NACIONALIDADE:** Brasileira**CARGO:** Sócia Administradora**CPF:** 052.843.299-02**RG:** 6.839.370-1 SSP/PR

Solicitação de orçamento para composição de preços referencias para edital de licitação, conforme especificações abaixo:

1. Objeto:

1.1. Fornecimento e instalação de cadeiras/assentos plásticos para arquibancada do Ginásio de Esportes Antonio Lacerda Braga.

LOTE	ITEM	ESPECIF.	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Cadeiras plásticas com assentos e encostos, peça única, fabricada em processo de injeção em polipropileno colopolímetro (material com deformação reversível). Produto com alta resistência e durabilidade. Cada assento deverá conter dimensões que atendam à NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e NBR 15925/11 – Moveis e assentos plásticos para eventos esportivos, devendo possuir comprimento MÁXIMO de 450 mm, altura MÍNIMA de 300 mm e largura de 420 mm, rebatível, sem apoio de	Un.	1.500	R\$ 250,00	R\$ 375.000,00

		braço, instalação com parafusos em aço INOX com buchas de fixação e garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação e instalação. 				
--	--	---	--	--	--	--

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A empresa contratada deverá executar a instalação dos assentos conforme normas técnicas aplicáveis (NPT do Corpo de Bombeiros do Paraná e NBR 15925/11).

2.2. **A instalação das cadeiras deverá iniciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a determinação do fiscal de contrato, devendo ser concluída no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do início da instalação.**

2.3. **A instalação ocorrerá no Ginásio de Esportes Antonio Lacerda Braga, localizado no seguinte endereço: Rua Pernambuco, 2060 – Bairro São Cristóvão, Medianeira – Paraná.**

2.4. A instalação deverá ser executada integralmente em remessa única.

Garantia, manutenção e assistência técnica

2.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e instalação, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e

consequente aceitação.

3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

3.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

3.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 3.9.1. o prazo de validade;
- 3.9.2. a data da emissão;
- 3.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 3.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 3.9.5. o valor a pagar; e
- 3.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

3.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

3.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

3.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade **Pregão Eletrônico na plataforma BLL Compras**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Indústria e Comércio de Artigos Plásticos Ltda.

CNPJ 05.211.777/0001-19

IE 90407564-74

Forma de fornecimento

4.2. O fornecimento do objeto será de forma integral.

Exigências de habilitação

4.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica4.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **certidões ou atestados**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.


Caperpass Indústria e Comércio de Artigos Plásticos Ltda
CNPJ 05.211.777/0001-19
Vanessa Pupo Zanello
CPF. 052.843.299-02
RG. 6.839.370-1/SSP/PR
Sócia Administradora

VANESSA
PUPO
ZANELLO:0528
4329902

Assinado de forma
digital por VANESSA
PUPO
ZANELLO:05284329902
Dados: 2024.02.21
09:10:32 -03'00'

05.211.777/0001-19
Caperpass Ind. e Com. de Artigos
Plásticos LTDA - ME
Rod. Regis Bittencourt, 100 KM 03
Recanto Verde - CEP: 83.430-000
Campina Grande do Sul - PR



Re: ORÇAMENTO - ASSENTOS ARQUIBANCADA - MEDIANEIRA/PR



De jaclani esportes <jaclaniclubes@gmail.com>

Para <cristhian@medianeira.pr.gov.br>

Data 27/02/2024 11:19

 Medianeira escaneado.pdf (~242 KB)

segue orçamento em anexo

Em qua., 21 de fev. de 2024 às 09:10, jaclani esportes <jaclaniclubes@gmail.com> escreveu:





EMPRESA: JACLANI COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CNPJ Nº: 10897763/0001-30

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL - 3333

TELEFONE: (45) 3254-0011

CIDADE: MARECHAL CANDIDO RONDON – Paraná

DATA DA COTAÇÃO: 22/02/2024

Orçamentos para aquisição e instalação de cadeiras plásticas para ser instaladas no Ginásio de esportes de Medianeira - PR, conforme modelo de orçamento e características técnicas em anexo.

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.500	Cadeiras plásticas com assentos e encostos nas cores azul e verde, peça única, fabricada em processo de injeção em polipropileno colopolímetro (material com deformação reversível), devidamente instaladas no Ginásio de Esportes. O produto deverá ser de alta resistência e durabilidade. Cada assento deverá conter dimensões que atendam à NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e NBR 15925 /11 – Moveis e assentos plásticos para eventos esportivos, devendo possuir comprimento MÁXIMO de 450 mm, altura MÍNIMA de 300 mm e largura de 420 mm, rebatível, sem apoio de braço, sua instalação deverá ser com parafusos em aço INOX com buchas de fixação e garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação e instalação.	R\$ 325,00	R\$ 487.500,00

Valor total da proposta: R\$ 487.500,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

Validade da proposta: 120 dias

Marechal Cândido Rondon – Paraná, 22 de FEVEREIRO de 2024

Cristiano Bortolon (proprietário)
CPF 006778069-57

10.897.763-30-1
JACLANI COMERCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Av. Rio Grande do Sul, 3333 - Centro
85200-000 - Marechal Cândido Rondon, Paraná



Re: ORÇAMENTO - ASSENTOS ARQUIBANCADA - MEDIANEIRA/PR



De Agape Negócios <agapenegociosdobrasil@gmail.com>
Para Cristhian Marciano <cristhian@medianeira.pr.gov.br>
Data 21/02/2024 09:18

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MEDIANEIRA KAIROS.pdf (~813 KB)

Bom dia!! Segue o orçamento conforme solicitado em anexo.

Em qua., 21 de fev. de 2024 às 09:06, Cristhian Marciano <cristhian@medianeira.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicitamos orçamento referente a **fornecimento e instalação de assentos esportivos para arquibancada de quadra de esportes do município**, conforme arquivo anexo.

Solicitações de informações ou apontamentos, bem como a resposta ao orçamento, favor encaminhar como resposta a este e-mail.

Dúvidas contatar o número abaixo.

Aguardamos retorno.

Respeitosamente,

--

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos



Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitação de orçamento para composição de preços referencias para edital de licitação, conforme especificações abaixo:

1. Objeto:

1.1. Fornecimento e instalação de cadeiras/assentos plásticos para arquibancada do Ginásio de Esportes Antonio Lacerda Braga.

LOTE	ITEM	ESPECIF.	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Cadeiras plásticas com assentos e encostos, peça única, fabricada em processo de injeção em polipropileno colopolímetro (material com deformação reversível). Produto com alta resistência e durabilidade. Cada assento deverá conter dimensões que atendam à NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e NBR 15925/11 – Moveis e assentos plásticos para eventos esportivos, devendo possuir comprimento MÁXIMO de 450 mm, altura MÍNIMA de 300 mm e largura de 420 mm, rebatível, sem apoio de braço, instalação com parafusos em aço INOX com buchas de fixação e garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação e instalação.	Un.	1.500	R\$ 285,00	R\$ 427.500,00

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 2.1. A empresa contratada deverá executar a instalação dos assentos conforme normas técnicas aplicáveis (NPT do Corpo de Bombeiros do Paraná e NBR 15925/11).
- 2.2. **A instalação das cadeiras deverá iniciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a determinação do fiscal de contrato, devendo ser concluída no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do início da instalação.**
- 2.3. **A instalação ocorrerá no Ginásio de Esportes Antonio Lacerda Braga, localizado no seguinte endereço: Rua Pernambuco, 2060 – Bairro São Cristóvão, Medianeira – Paraná.**
- 2.4. A instalação deverá ser executada integralmente em remessa única.

Garantia, manutenção e assistência técnica

2.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e instalação, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

3.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

3.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 3.9.1. o prazo de validade;
- 3.9.2. a data da emissão;
- 3.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 3.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 3.9.5. o valor a pagar; e
- 3.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

3.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do

contratante.

3.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

3.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

3.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade **Pregão Eletrônico na plataforma BLL Compras**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

4.2. O fornecimento do objeto será de forma integral.

Exigências de habilitação

4.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica

4.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **certidões ou atestados**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Medianeira PR, 21 de fevereiro de 2024.

Umuarama, 21 de fevereiro de 2024.

MATHEUS	Assinado de forma digital por MATHEUS	KAIROS	Assinado de forma digital por KAIROS
HENRIQUE	HENRIQUE NEVES	SERVICOS E	SERVICOS E
NEVES DA	DA	NEGOCIOS	NEGOCIOS
SILVA:101298	SILVA:10129879908	LTDA:47200	LTDA:472008790001
79908	Dados: 2024.02.21 09:16:14 -03'00'	89	Dados: 2024.02.21 09:16:22 -03'00'

MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA
CPF: 101.298.799-08
Sócio/Administrador

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO

CADEIRA ESPORTIVA

CIDADES

Selecionar

ESTADOS

Selecionar

APENAS REGISTRO DE PREÇOS

☐

DATA INÍCIO

21/12/2023

DATA FIM

21/03/2024

DESCRIÇÃO ↕	UNIDADE ↕	QUANTIDADE ↕	CIDADE ↕	DATA OFERTA ↕
Sem resultados nesta pesquisa				

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO

ASSENTO ESPORTIVO

CIDADES

Selecionar

ESTADOS

Selecionar

APENAS REGISTRO DE PREÇOS

☐

DATA INÍCIO

21/12/2023

DATA FIM

21/03/2024

DESCRIÇÃO ↕	UNIDADE ↕	QUANTIDADE ↕	CIDADE ↕	DATA OFERTA ↕
Sem resultados nesta pesquisa				

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO

CADEIRA ASSENTO ENCOSTO I

CIDADES

Selecionar

ESTADOS

Selecionar

APENAS REGISTRO DE PREÇOS

☐

DATA INÍCIO

21/12/2023

DATA FIM

21/03/2024

DESCRIÇÃO ↕		UNIDADE ↕	QUANTIDADE ↕	CIDADE ↕	DATA OFERTA ↕
☒	☐ CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA: cadeira giratória, c... Ver mais	UNIDADE	22,00	PORTO RICO-PR	04/03/2024
☒	☐ Cadeira giratória executivo Premium com braço - ca... Ver mais	UNIDADE	2,00	PORTO RICO-PR	04/03/2024
☒	☐ Consultorio Odontologico, sendo, conjunto de equip... Ver mais	UNIDADE	1,00	SALGADO FILHO-PR	20/02/2024
☒	☐ CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (CADEIRA, EQUIPO, REFLETO... Ver mais	UNID.	1,00	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR	30/01/2024
☒	☐ CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICOConsultório Odontológico, ... Ver mais	Unidades	2,00	WENCESLAU BRAZ-PR	18/01/2024
☒	☐ CADEIRA BIKE TRIPLA: PARA TRÊS USUÁRIOS SIMULTÂNEO... Ver mais	UND	8,00	RIO REAL-BA	10/01/2024
☒	☐ CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COM AS SEGUINTESESPECIF... Ver mais	CJ	5,00	GUAÍRA-PR	28/12/2023
☒	☐ VEÍCULO AMBULÂNCIA SEMI-UTI, TIPO FURGÃO, ZERO KM,... Ver mais	UNIDADE	1,00	GRAÇA-CE	28/12/2023

PLUS

Dashboard

(/Home/Dashboard)

Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Cotações

assento esportivo

Últimos 180 dias

Regiões e Estados

Apenas o termo digitado

Todos

Materiais

Serviços

Mais Filtros

Resultados da Pesquisa

Filtro Avançado

Foram encontrados 8 itens para sua pesquisa.

Produto	UF	Data	Preço Un.	Fornec.
ComprasNet - Cadeira De Rodas - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Esportiva , Tipo Construtivo: Estrutura Rígida , Material Estrutura: Alumínio Aeronáutico , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Acabamento Do Encosto E Assento: Espuma De Alta Densidade, Nylon , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços 3" ... 1 UNIDADE	RJ	30/01/24	R\$ 1.453,50	1
ComprasNet - Manutenção / Reforma Predial - Piso De Borracha Esportivo, Espessura 15Mm, Assentado Com Argamassa. Af_09/2020. M² 300 UNIDADE	MA	06/11/23	R\$ 430,17	15
ComprasNet - Cadeira De Rodas - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Esportiva , Tipo Construtivo: Estrutura Rígida , Material Estrutura: Alumínio Aeronáutico , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Acabamento Do Encosto E Assento: Espuma De Alta Densidade, Nylon , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços 3" ... 15 UNIDADE	PA	13/11/23	R\$ 3.412,07	12
ComprasNet - Cadeira De Rodas - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Esportiva , Tipo Construtivo: Estrutura Rígida , Material Estrutura: Alumínio Aeronáutico , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Acabamento Do Encosto E Assento: Espuma De Alta Densidade, Nylon , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços 3" ... 2 UNIDADE	PR	01/12/23	R\$ 6.161,67	2
ComprasNet - Cadeira De Rodas - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Esportiva, Tipo Construtivo: Estrutura Rígida, Material Estrutura Alumínio Aeronáutico, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Acabamento Do Encosto E Assento Espuma Dealta Densidade, Nylon, Tipo De Pneu Pneus Dianteiros Maciços 3", Tip... 2 UNIDADE	PE	01/10/23	R\$ 3.123,50	1
ComprasNet - Cadeira De Rodas - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Esportiva , Tipo Construtivo: Estrutura Rígida , Material Estrutura: Alumínio Aeronáutico , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Acabamento Do Encosto E Assento: Espuma De Alta Densidade, Nylon , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços 3" ... 2 UNIDADE	PR	01/12/23	R\$ 6.565,84	2
ComprasNet - Cadeira De Rodas - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Esportiva , Tipo Construtivo: Estrutura Rígida , Material Estrutura: Alumínio Aeronáutico , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Acabamento Do Encosto E Assento: Espuma De Alta Densidade, Nylon , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços 3" ... 2 UNIDADE	PR	01/12/23	R\$ 6.611,67	2
ComprasNet - Cadeira De Rodas - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Esportiva, Tipo Construtivo: Estrutura Rígida, Material Estrutura Alumínio Aeronáutico, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Acabamento Do Encosto E Assento Espuma Dealta Densidade, Nylon, Tipo De Pneu Pneus Dianteiros Maciços 3", Tip... 1 UNIDADE	RJ	01/11/23	R\$ 6.600,00	1

<<< < 1 > >>>

Ir para página Ir >

Foram encontrados 8 itens para sua pesquisa.

MAPA DE PREÇOS					FORNECEDORES					
LOTE	ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	ORÇ. 1 - CAPERPASS VALOR UNIT.	ORÇ. 2 - CAMISA 10 VALOR UNIT.	ORÇ. 3 - JACLANI VALOR UNIT.	ORÇ. 4 - KAIROS VALOR UNIT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	1	UND.	Cadeiras plásticas com assentos e encostos, peça única, fabricada em processo de injeção em polipropileno colopolímetro (material com deformação reversível). Produto com alta resistência e durabilidade. Cada assento deverá conter dimensões que atendam à NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e NBR 15925/11 – Moveis e assentos plásticos para eventos esportivos, devendo possuir comprimento MÁXIMO de 450 mm, altura MÍNIMA de 300 mm e largura de 420 mm, rebatível, sem apoio de braço, instalação com parafusos em aço INOX com buchas de fixação e garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação e instalação.	1.500	R\$ 250,00	R\$ 325,90	R\$ 325,00	R\$ 285,00	R\$ 296,48	R\$ 444.720,00



CAMISA 10 ARENAS

NOVA MARCA - MESMO SERVIÇO - MÁXIMA QUALIDADE

Cliente:

MEDIANEIRA PREFEITURA GABINETE DO

PREFEITO

CNPJ: 76.206.481/0001-58

BARUERI, 21 de fevereiro de 2024

Validade da Proposta

Proposta
nº 76

Orçamento

Produto	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Total	Foto
Assento Desportivo com encosto	Assento desportivo com encosto, tipo monobloco produzido em polipropileno copolímero de alta performance, injetado em alta pressão, com aditivos para proteção anti-UV e antichamas. O assento possui sulco central para vazão externa de partículas ou líquidos. O Assento possui 3 (três) pontos para fixação na arquibancada, possui rebaixo para colocação (fixação) de identificação numérica	1.500			
		COR:	R\$ 325,90	R\$488.850,00	
		A defni			
				Total: R\$488.850,00	

GARANTIA DO ASSENTO

Possui 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação em ambientes abertos, porém, não estão previstas condições extremas que possam causar danos ao material, entre elas: poluição ambiental e ataque químico

FORMA DE PAGAMENTO:

A combinar

PRAZO DE ENTREGA:

30 dias

FRETE:

Incluso no valor

IMPORTANTE: "Cobrimos qualquer proposta, desde que apresentada dentro dos nossos padrões de qualidade de produtos e serviços".

No aguardo de suas favoráveis manifestações e honrados com sua consulta, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e negociações relativas a presente proposta.

Atenciosamente,

Gilberto Pessoa





CAMISA 10 ARENAS

NOVA MARCA - MESMO SERVIÇO - MÁXIMA QUALIDADE

ACEITE DA PROPOSTA:

Camisa 10 Engenharia Esportiva Ltda

**MEDIANEIRA PREFEITURA GABINETE DO
PREFEITO**



PORTFÓLIO ASSENTOS ESPORTIVOS



Estádio Mineirão



Autódromo de Interlagos



Colégio PIO XII



Estádio Engenhão



Ginásio Taquaral



Estádio Maracanã



CAMISA 10 ARENAS

 **11 98361-1031**

 contato@camisa10arenas.com.br

 **Av. Sagitário 138, Sala 1705 - Torre London,
Alphaville, Barueri/SP - CEP: 06473-073**

Proc. Administrativo 6- 294/2024

De: Cristhian M. - DLC

Para: SMEL - Secretaria de Esporte e Lazer - A/C João H.

Data: 21/03/2024 às 10:41:07

Em tempo, segue e-mail referente ao orçamento da empresa Camisa 10 Arenas.

—

Cristhian Marciano

Chefe de Divisão Administrativa

Anexos:

Webmail____RES__RES__ORCAMENTO_ASSENTOS_ARQUIBANCADA_MEDIANEIRA_PR_2_.pdf

**RES: RES: ORÇAMENTO - ASSENTOS ARQUIBANCADA - MEDIANEIRA/PR**

De Gilberto Pessoa | Camisa 10 Arenas <gilberto@camisa10arenas.com.br>
Para 'Cristhian Marciano' <cristhian@medianeira.pr.gov.br>
Data 21/02/2024 14:54

MEDIANEIRA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO.pdf (~988 KB)

Segue nosso orçamento já sob o novo nome da nossa empresa

Fico a disposição

Att



De: Cristhian Marciano <cristhian@medianeira.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 14:49
Para: gilberto@dabela.com.br
Assunto: Re: RES: ORÇAMENTO - ASSENTOS ARQUIBANCADA - MEDIANEIRA/PR

Segue solicitação.

Cristhian Marciano
Diretoria de Compras, Licitação e Contratos
 Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)

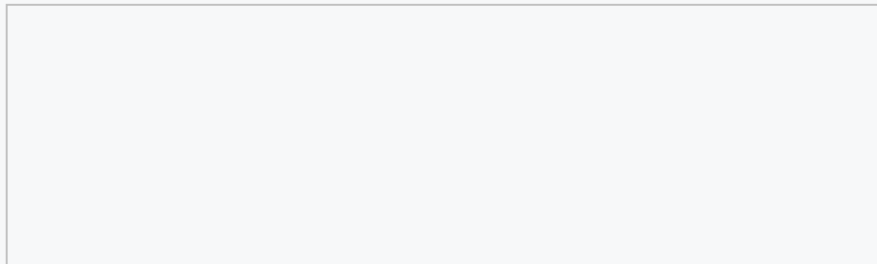
Em 21/02/2024 14:45, gilberto@dabela.com.br escreveu:

Boa tarde Cristhian

Me encaminhe, por favor o CNPJ da prefeitura, a quantidade de assentos e cor para que eu possa formalizar esse orçamento

Nosso modelo de assento é instalado diretamente na arquibancada sem estrutura metálica e atende a NBR citada

Att



De: Cristhian Marciano <cristhian@medianeira.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 08:30

Para: CONTATO@dabela.com.br

Assunto: Re: ORÇAMENTO - ASSENTOS ARQUIBANCADA - MEDIANEIRA/PR

Prioridade: Alta

Bom dia, houve uma alteração no objeto solicitado pela secretaria de Esportes. O assento seria fixado diretamente em concretagem com parafusos de INOX, sem estrutura em ferro, pode me confirmar se o orçamento seguiria o mesmo valor?

O quantitativo permaneceria o mesmo. Abaixo o novo descritivo encaminhado:

Cadeiras plásticas com assentos e encostos, peça única, fabricada em processo de injeção em polipropileno colopolímetro (material com deformação reversível). Produto com alta resistência e durabilidade. Cada assento deverá conter dimensões que atendam à NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e NBR 15925/11 – Moveis e assentos plásticos para eventos esportivos, devendo possuir comprimento MÁXIMO de 450 mm, altura MÍNIMA de 300 mm e largura de 420 mm, rebatível, sem apoio de braço, instalação com parafusos em aço INOX com buchas de fixação e garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação e instalação.

Aguardo retorno.

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

☐ Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)

Em 14/02/2024 08:38, Cristhian Marciano escreveu:

Bom dia,

Solicitamos orçamento referente a **fornecimento e instalação de assentos esportivos para arquibancada de quadra de esportes do município**, conforme arquivo anexo.

Solicitações de informações ou apontamentos, bem como a resposta ao orçamento, favor encaminhar como resposta a este e-mail.

Dúvidas contatar o número abaixo.

Aguardamos retorno.

Respeitosamente,

--

Cristhian Marciano

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

☐ Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)



Não contém vírus. www.avg.com

De: João H. - SMEL

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Cristhian M.

Data: 22/03/2024 às 09:03:27

Conforme solicitado.

—

João Alexandre Hentz
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_CADEIRAS_PLASTICAS_22_03.docx

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_CADEIRAS_PLASTICAS_22_03.pdf

Requisicao_Cadeiras_n_130_Sec_de_Esporte_e_Lazer.pdf

Termo_deReferencia_Cadeiras_Plasticas_22_03.docx

Termo_deReferencia_Cadeiras_Plasticas_22_03.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação.

Referência: [Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022](#).

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Diante do aumento no número de eventos esportivos sediados no município, em especial no Ginásio Municipal Antonio Lacerda Braga, visando aprimorar a estrutura para recepção dos munícipes e de espectadores de outros municípios, a instalação de cadeiras plásticas em um ginásio pode ser uma escolha estratégica diante da inadequação da estrutura de concreto atualmente existente para os eventos futuros que o município pretende sediar.

Em termos de custo-benefício, as cadeiras plásticas são geralmente mais acessíveis em comparação à instalação permanente de assentos de concreto. Elas também são mais fáceis e econômicas de manter e substituir conforme necessário.

Além disso, dependendo do design, as cadeiras plásticas podem oferecer conforto adequado aos espectadores, ao mesmo tempo em que garantem segurança e durabilidade, minimizando o risco de lesões.

Por fim, a instalação de cadeiras plásticas é geralmente mais rápida do que a construção de assentos permanentes de concreto, o que pode ser crucial quando há prazos apertados para a preparação do ginásio para um evento específico.

Em resumo, a escolha de cadeiras plásticas para um ginásio oferece uma solução prática, econômica e versátil para acomodar uma variedade de eventos, demonstrando-se uma alternativa viável diante das limitações da estrutura de concreto existente.

1.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação desta necessidade não estava prevista no planejamento e fora aprovada pela administração para ser realizada em virtude de verba estadual oriunda de projetos, que destinará valores exclusivamente para a aquisição destas cadeiras plásticas.



1.3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

Contratação de empresa especializada que fará fornecimento destas cadeiras dentro da quantidade necessária para suprir todo o espaço física existente, adequando-se a estrutura existente.

Para tanto, a empresa licitante deverá apresentar atestado ou certidão de capacidade técnica que comprove o fornecimento de assentos com características e quantidades semelhantes a solicitada na presente contratação.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADES

LOTE	ITEM	ESPECIF.	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Cadeiras plásticas com assentos e encostos, peça única, fabricada em processo de injeção em polipropileno colopolímetro (material com deformação reversível). Produto com alta resistência e durabilidade. Cada assento deverá conter dimensões que atendam à NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e NBR 15925/11 – Moveis e assentos plásticos para eventos esportivos, devendo possuir comprimento MÁXIMO de 450 mm, altura MÍNIMA de 300 mm e largura de 420 mm, rebatível, sem apoio de braço, instalação com parafusos em aço INOX com buchas de fixação e garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação e instalação.	Un.	1500	296,48	444.720,00

A quantidade estimada foi verificada com base no espaço disponibilizado para tanto dentro das dependências do Ginásio de Esportes, sendo levantado a partir de medidas mínimas, sendo 16 degraus com 44 metros cada, utilizando-se em média 50 cm para cada cadeira,

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Verifica-se como única solução viável o fornecimento de cadeiras plásticas com assento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

e encosto, vez que outro tipo de acomodação acarretaria maiores adequações no ambiente, bem como o item objetivado possibilita conforto necessário com menor dispêndio de valores pela administração, sendo uma solução comum em áreas esportivas como estágios e ginásios.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assentos em plástico de alta resistência, com ferro para suporte, em cores variadas para áreas de recreação esportiva (Ginásio de Esportes Antônio Lacerda Braga) do município.

4.1. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Visto que o objeto a ser contratado deverá ser executado integralmente em momento único, bem como se tratando de objeto a ser padronizado em local único, não há viabilidade para parcelamento da solução em mais de um lote.

4.2. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

4.3. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A secretaria municipal de Esporte e Lazer deverá realizar a limpeza e disponibilização de forma adequada dos espaços em que serão executadas as instalações dos assentos.

A fiscalização do fornecimento ficará a cargo da secretaria de Esporte e Lazer, através de servidor devidamente designado.

4.4. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Realizada a pesquisa de preços com fornecedores potenciais bem como em bancos de preços especializados, verifica-se como custo estimado máximo da contratação o valor de R\$ 444.720,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte Reais).

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos pelo município com a aquisição de cadeiras no ginásio incluem o aumento do conforto e da segurança dos espectadores durante eventos esportivos e



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

outras atividades, proporcionando uma experiência mais agradável e atraente para o público, além de demonstrar o compromisso com a qualidade e a excelência na prestação de serviços aos cidadãos e visitantes. Essa medida visa aprimorar a experiência dos espectadores, contribuindo para o sucesso e a atratividade dos eventos sediados pelo município.

APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes:

Medianeira/PR, data.

RESPONSÁVEL PELO ESTUDO	ORDENADOR DA DESPESA
<nome do integrante técnico>	Secretário(a) Municipal.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANA

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO: Nº 130/2024

REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA SEREM COLOCADAS SOB AS ARQUIBANCADAS DO GINÁSIO DE ESPORTES ANTONIO LACERDA BRAGA

LOTE	CÓDIGO	ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	56306	1	1500	UND	Cadeiras plásticas com assentos e encostos, peça única, fabricada em processo de injeção em polipropileno colopolímetro (material com deformação reversível). Produto com alta resistência e durabilidade. Cada assento deverá conter dimensões que atendam à NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e NBR 15925/11 – Moveis e assentos plásticos para eventos esportivos, devendo possuir comprimento MÁXIMO de 450 mm, altura MÍNIMA de 300 mm e largura de 420 mm, rebatível, sem apoio de braço, instalação com parafusos em aço INOX com buchas de fixação e garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação e instalação.	R\$ 296,48	R\$ 444.720,00

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO: R\$ 444.720,00

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS QUANTIDADES SOLICITADAS:

INSTALAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS VISANDO MELHOR CONFORTO AO PÚBLICO QUE PRESTIGIA AS INÚMERAS ATIVIDADES REALIZADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES ANTONIO LACERDA BRAGA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

FORMA DE PAGAMENTO: APOS ENTREGA DOS PRODUTOS

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: GINÁSIO DE ESPORTES ANTONIO LACERDA BRAGA, RUA PERNAMBUCO, 2060

FISCAL DO CONTRATO: JOÃO ALEXANDRE HENTZ



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANA

ÓRGÃO	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	CÓD. REDUZIDO
1201	27	812	00023	2	119	339030990100		3211

Medianeira-PR, 22 de março de 2024, assinado digitalmente.

JOAO ALEXANDRE HENTZ
Elaborador

SCHARLESTON SCHMOLLER
Ordenador da Despesa



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRAS

DE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PARA: Compras, Licitações e Contratos;

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa habilitada para fornecer cadeiras plásticas para arquibancadas do Ginásio de Esportes Antonio Lacerda Braga.

LOTE	ITEM	ESPECIF.	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Cadeiras plásticas com assentos e encostos, peça única, fabricada em processo de injeção em polipropileno colopolímetro (material com deformação reversível). Produto com alta resistência e durabilidade. Cada assento deverá conter dimensões que atendam à NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e NBR 15925/11 - Moveis e assentos plásticos para eventos esportivos, devendo possuir comprimento MÁXIMO de 450 mm, altura MÍNIMA de 300 mm e largura de 420 mm, rebatível, sem apoio de braço, instalação com parafusos em aço INOX com buchas de fixação e garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação e instalação.	Un.	1500	296,48	444.720,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá executar a instalação dos assentos conforme normas técnicas aplicáveis (NPT do Corpo de Bombeiros do Paraná e NBR 15925/11).

5.2. As empresas participantes deste certame deverão apresentar juntamente à proposta de preços, sob pena de desclassificação, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do material/equipamento onde constem as especificações técnicas e a caracterização do mesmo, contendo marca, modelo, tipo e fabricante, permitindo a consistente avaliação do Lote.

5.3. A instalação das cadeiras deverá iniciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a determinação do fiscal de contrato, devendo ser concluída no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do início da instalação.

5.4. A instalação ocorrerá no Ginásio de Esportes Antonio Lacerda Braga, localizado no seguinte endereço: Rua Pernambuco, 2060 – Bairro São Cristóvão, Medianeira – Paraná.

5.5. A instalação deverá ser executada integralmente em remessa única.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.
- 6.11. O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.12. O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, devendo esse documento ser ratificado pelo gestor do contrato.
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.14. O fiscal e o gestor do contrato deverão elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.15. O gestor do contrato, ou servidor designado, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

6.16. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do Fiscal de Contratos, Sr(a). JOÃO ALEXANDRE HENTZ, devidamente designado(a) pela Autoridade Competente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma integral.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica

8.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento e instalação de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **certidões ou atestados**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.5. Entende-se como fornecimento e instalação de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, para fins de comprovação do item anterior, aquelas cuja complexidade operacional e tecnológica seja equivalente a:

8.5.1. Fornecimento e Instalação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade total de cadeiras em arquibancadas ou similares.

8.5.1.1. Justifica-se o presente requisito por ser uma prática comum em muitos casos em que o objeto da contratação tem determinada complexidade em sua execução. Essa medida é adotada com o objetivo de garantir a qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado pela empresa contratada. Ao solicitar o atestado, a administração municipal busca assegurar que a empresa possui experiência comprovada na realização desse tipo de trabalho e que está em conformidade com as regulamentações pertinentes. Além disso, a exigência do atestado de capacidade técnica demonstra a preocupação com a segurança dos usuários do ginásio, uma vez que a instalação de arquibancadas requer cuidados específicos para garantir a integridade física e conforto dos frequentadores. Essa medida também visa a promover a confiança do público na gestão municipal, mostrando que os serviços contratados são realizados por empresas qualificadas e confiáveis.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 444.720,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte Reais) compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Fonte de Pagamento:

27 Desporto e Lazer

27812 Desporto Comunitário

278120023 Esporte Solidário

2781200231.011000 Aquisição de Equipamentos Permanentes – Secretaria de Esportes

MATERIAL DE CONSUMO – 807

3.3.90.30.99.01.0- = OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - DOTAÇÃO: 3211

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Medianeira PR, 22 de MARÇOo de 2024.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ



Proc. Administrativo 8- 294/2024

De: Cristhian M. - DLC

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 28/03/2024 às 10:40:54

Setores (CC):

ADM-PGM, DC

Segue minuta de Edital para parecer contábil e jurídico.

—

Cristhian Marciano

Chefe de Divisão Administrativa

Anexos:

MINUTA_EDITAL_PREGAO_ELET_REGISTRO_DE_PRECOS.docx

Proc. Administrativo 9- 294/2024

De: Cacildo B. - DC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 02/04/2024 às 08:34:05

Dotação orçamentária em conformidade com o objeto, PORÉM COM SALDO ORÇAMENTÁRIO INSUFICIENTE para a cobertura da licitação em questão.

—

Cacildo T. Benke
contador

Proc. Administrativo 10- 294/2024

De: ANTONIO J. - ADM-PGM

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 19/04/2024 às 14:01:17

Segue parecer.

—

Antonio Henrique Marsaro Junior
Advogado

Anexos:

parecer_cadeiras_ginasio.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trata-se de parecer jurídico acerca do controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, para aquisição de cadeiras plásticas para as arquibancadas do Ginásio de Esportes Antonio Lacerda Braga.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados, não sendo tarefa afeta ao órgão jurídico a análise de conveniência/oportunidade, tendo o gestor a responsabilidade na análise do interesse público na contratação. Vale ressaltar que preços, quantitativos e descritivos não serão objeto de análise, pois presume-se que as especificações técnicas, inclusive quanto ao detalhamento do objeto, suas características, requisitos e avaliação do preço, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos para a consecução do interesse público.

A modalidade escolhida é apropriada já que o art. 29 da Lei 14.133/21 exige que se adote o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, o que é o caso do expediente.

No presente expediente se encontram presentes os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei de Licitações atinentes à fase preparatória: estudo técnico preliminar, termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, orçamentos, edital de licitação, minuta de contrato, o regime da prestação de serviços, o critério de julgamento e o modo de disputa.

Quanto ao preço foi atendido o disposto no §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal que regulamenta a pesquisa de preços.

Quanto ao Edital e documentos já juntados temos as seguintes considerações:

Deverá ser acrescido o requisito do inciso I do art. 69 para a qualificação econômico-financeira e/o justificada a impertinência; foram justificados os requisitos de qualificação técnica.

No mais, o edital contém os requisitos do art. 25 da Lei 14.133/21, quais sejam: o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Assim, uma vez atendidas as recomendações supra, do ponto de vista jurídico não há óbice em prosseguir com o certame, devendo ser adotadas rigorosamente as regras de publicidade, sob pena de nulidade.

_____ assinado digitalmente _____
ANTONIO HENRIQUE MARSARO JUNIOR
OAB/PR Nº 28.214